Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
DEUS SEJA LOUVADO
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72.800-000 - Luziânia - GO.
CGC: 01.169.416/0001-09 - Tel.: (061) 622-2000 - Fax: 622-1345 - Telex: 3386
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou - Sala 115 - Tel.: (061) 225-3631 - Brasília - DF

LEI Nº 2123 de 24 de dezembro de 1997.

"Considera Zona de Expansão Urbana a área que especifica."

VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada Zona de Expansão Urbana a área constante da planta e memorial descritivo em anexo, assinados por técnico habilitado, que passam a integrar a presente Lei:

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de dezembro de 1997.

VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
DEUS SEJA LOUVADO
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72.800-000 - Luziânia - GO.
CGC: 01.169.416/0001-09 - Tel.: (061) 622-2000 - Fax: 622-1345 - Telex: 3386
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou - Sala 115 - Tel.: (061) 225-3631 - Brasília - DF

MEMORIAL DESCRITIVO

De uma gleba de terras com a denominação de Gleba - "B", com a área de 965.296,00 m2, destinada à transformação em "Área Urbana".

Município: Luziânia
Comarca: Luziânia
Estado: Goiás

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

Começa no marco M-1, cravado na faixa de proteção da Rodovia BR-040, Brasília - Belo Horizonte; daí, segue por cerca de arame com rumos e distâncias de 66°16' - NW - 371,32 metros: 66°07' - NW - 125,83 metros: 66°16'- NW - 201,64 metros; 66°10' - NW - 334,86 metros, dividindo com as terras de Victor Darkoubi Empreendimentos e participações Ltda, ou sucessores, até o marco M-10, cravado na cabeceira do Córrego dos Buritis; e pelo veio d'água deste córrego abaixo, segue dividindo ainda com os mesmos confrontantes, até sua barra no Córrego Costa; e pelo veio d'água do Córrego Costa acima, segue dividindo com as terras de José Nazarino Mafra, ou sucessores, até a barra da grota; e por esta grota acima, segue dividindo ainda com as terras de José Nazarino Mafra, ou sucessores, até o marco M-9, cravado a sua cabeceira; daí segue por cerca de arame com os rumos e distâncias de 86°47' - NW - 36,00 metros; 80°26' - NW - 30,50 metros, dividindo ainda com terras de José Nazarino Mafra, ou sucessores, até o marco M-8; daí, prosseguindo por cerca de arame, segue com os rumos e distâncias de 74°48' - NW -119,96 metros; 73°09' - NW - 193,00 metros, dividindo com as terras de Clarismar D'Aparecida Curado, ou sucessores, até o marco M-7; daí, segue ainda por cerca de arame com rumo e distância de 59°57' - NW - 193,50 metros, dividindo com as terras de Ilídio João Moreira, ou sucessores, até o marco M-6; daí, defletindo à direita, segue por cerca de arame com o rumo e distância de 22°41' - NE - 244,00 metros, dividindo com as terras de Hélio Roriz, ou sucessores, até o marco M-5; daí, defletindo à direita, segue por cerca de arame com os rumos e distâncias de 76°36' - SE - 138,50 metros; 76°04' - SE - 346,85 metros; 76°03' - SE - 243,88 metros; 76°31' - SE - 283,00 metros, dividindo com as terras de Antônio Carlos de Oliveira, ou sucessores, até o marco M-4, cravado à margem direita do Córrego Costa; e pelo veio d'água deste córrego acima, segue até a barra do Córrego Capão dos Porcos; daí, segue pelo Córrego Capão dos Porcos acima, dividindo ainda com as terras de Antônio Carlos de Oliveira ou sucessores, até o marco M-3, cravado a sua margem esquerda; daí, segue por cerca de arame com os rumos e distâncias de 35°27' - SE - 114,61 metros; 84°30' - NE - 71,57 metros; 76°42' - SE - 24,05 metros; 15°45' - NE - 29,00 metros; 04°41' - SE - 55,05 metros; 18°07' - SE - 94,84 metros; 68°13' - SE 74,89 metros; 74°10' - SE - 40,00 metros; 89°09' - SE - 75,00 metros; 88°13' - NE - 49,99 metros; 86°43' - NE 279,46 metros, dividindo com as terras de José Carlos Maruo, ou sucessores, até o marco M-2, cravado na faixa de proteção da rodovia BR-040, Brasília - Belo Horizonte; daí, segue pela faixa de proteção da

referida rodovia, no sentido a Belo Horizonte em rumo de 04°54'44" - SW e distância de 222,00 metros, até o marco M-18, cravado no limite com a Gleba "A"; daí, segue limitando com esta, com os seguintes rumos e distâncias 87°50'26" - SW - 246,58 metros; 01°24' - NE - 78,00 metros; 88°36' - NW - 185,00 metros; 23°44' - SW - 176,00 metros; 66°16' - NW - 580,00 metros; 23°44' - SW - 160,00 metros; 65°27'53" - SE - 1.158,82 metros, até o marco M-1^{A}, cravado na faixa de proteção da Rodovia BR-040, Brasília - Belo Horizonte; daí, segue pela referida faixa, no sentido a Belo Horizonte com o rumo e distância de 04°54'44" - SW - 158,25 metros, até o marco M-1, ponto inicial destas divisas.

Luziânia-GO, 15 de maio de 1997.